



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 2.468, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o limite estabelecido para as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO	2.181	RESOLUÇÃO SS 264 DE 14/11/2024 – AÇÕES E SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
ELEMENTO	3.3.90.32.00	MAT, BEM OU SERV P/ DIST GRATUITA	50.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - PJURIDICA	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

RECURSO	02-301	RECURSO ESTADUAL	150.000,00
---------	--------	------------------	------------

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos do Fundo Estadual de Saúde, para ações e serviços para assistência integral à saúde pela resolução SS 264 de 14/11/2024.

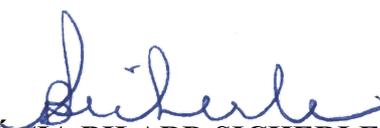
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Nos termos do Art. 45 da Lei 4.320/64, combinado com o Art. 167 parágrafo 2º da Constituição Federal, as Dotações Orçamentárias, objeto do presente Credito Especial, poderão ser reabertas nos limites de seus saldos, e serão incorporadas ao planejamento orçamentário do exercício financeiro subsequente.

Art. 4º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 19 de dezembro de 2024.


ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município de forma eletrônica, consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **19 de dezembro de 2024**.